

LEI Nº 2.343 – De, 01 de abril de 2016.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$700.000,00, para os fins que especifica.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n°. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), destinados a suportar despesa pertinente à classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	- PODER EXECUTIVO	
02.02	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
02.02.01	- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0002.2064	- Manutenção da Secretaria M. Finanças e Orçamento	
3190.91	- Sentenças Judiciais.....	R\$ 700.000,00

ART. 2º - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto, com a anulação em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	- PODER EXECUTIVO	
02.02	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
02.02.01	- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0002.2064	- Manutenção da Secretaria M. Finanças e Orçamento	
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 210.000,00
99.999.9999.0999	- Reserva de Contingência	
9999.99	- Reserva de Contingência	R\$ 180.000,00
02.04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2065	- Manutenção do Fundo Munic. de Saúde – Atenção Básica	
3390.30	- Material de Consumo	R\$.100.000,00
3390.32	- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....	R\$. 210.000,00

ART. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 01 de Abril de 2016.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária